



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº. 41 DE 30 DE MARÇO DE 1968.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR UM TRATOR DE ESTERCO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EWALDO GUSTAVO KUHL, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município de São Bonifácio, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir para esta Prefeitura Municipal, um trator de esteiras.


Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial para a referida aquisição.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 30 de Março de 1968.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal.

A presente lei foi publicada na secretaria desta Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito.

  
\_\_\_\_\_  
Ilse Kock Colombi  
Secretária.